

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para apurar possível irregularidade objeto do processo supraclatado.

Art. 2º - Designar o servidor Almir Drummond Dos Santos Soares- Id. Funcional 5017859-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo no 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023

BÁRBARA SCHELBLE
Corregedora

Id: 2471056

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA
DE 26/03/2023

REVOGA a designação da comissão integrada pelos servidores: **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Id. 5.023.784-5, Leandro Martins dos Santos, Id. 4.304.452-2 e Ricardo José Campos de Camargo Salles - Id 1.988.165-7e **DESIGNA** o servidor **RICARDO DA SILVA FREITAS JUNIOR**- Id. Funcional 5023247-9 para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/006740/2021- SAD 1744, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Id: 2471062

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA
DE 26/03/2023

REVOGA a designação do servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA** - Id. Funcional 5.023.784-5 e **DESIGNA** o servidor **JORGE LUIS BARCELLOS DA COSTA**- Id. Funcional 50095714 para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/002308/2022- SAD 1783, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Id: 2471061

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
CORREGEDORIA

ATO DA CORREGEDORA
DE 01/04/2023

REVOGA a designação do servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA** - Id. Funcional 5.023.784-5 e **DESIGNA** o servidor **ALMIR DRUMMOND DOS SANTOS SOARES**- Id. Funcional 5017859-8 para apurar suposta infração praticada por servidores descritas no Processo nº SEI-030022/015487/2022- SAD 1808, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Id: 2471060

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 631 DE /10 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, PREVISTO NA PORTARIA/PR Nº/530 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº SEI-260003/004991/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o membro Julia Cristina de Freitas Soares - ID: 43366449, por Margarida de Fatima Souza Inacio - ID 4418756-4, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Planejamento, a contar da publicação desta portaria.

Parágrafo Único - A partir da alteração, a Comissão, sob a Presidência d primeiro membro, será constituída pelos seguintes servidores:

I - Margarida de Fatima Souza Inacio - ID 4418756-4;
II - Claudio Coutinho Gonçalves/- ID: 43910734.
Colaborador:
Ana Carolina de Oliveira - CPF: 116. 918. 387-56.

Art. 2º -/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2471387

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 633 DE /12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº SEI-260003/012926/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituir, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão de Fiscalização de Contrato de Empresa de especializadna no fornecimento de microcomputadores (desktops) e computadores portáteis (notebooks), em con-

formidade com o Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019:

Jorge Cesar de Almeida - ID 2714548-4
Elcio Novis Cardozo - ID 4441312-2
Rodrigo Carlos da Silva - ID 4418738-6

Art. 2º -/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2471180

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO CIÊNCIAS E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-260004/002029/2022 - RECONHEÇO a dívida referente a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 3.189,06 (três mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos), objetivando o pagamento para a empresa ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A (CNPJ: 42.644.220/0001-06), referente ao fornecimento de água e esgoto no mês de novembro e dezembro de 2022 para o Museu Ciência e Vida.

Id: 2471032

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000456/2023 - CONCEDE Licença Sem Vencimentos para LIDIANE BRAGA SALES DE SOUZA, ID Funcional nº 5108629-8, cargo Técnico em Ead/Divulgação Científica, área Analista de Pesquisa, de 12/04/2023 a 11/04/2024, nos termos do Decreto nº 5.146, de 29 de dezembro de 1981.

Id: 2471405

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260004/000306/2023 - CONCEDE redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor FABIO GOUVEA ANDREZO CARNEIRO, Cargo Técnico em Ead/Divulgação Científica, área Web Designer, ID Funcional nº 5029335-4, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Decreto Estadual nº 14.870/90.

Id: 2471346

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ATO DA PRESIDENTE
DE 12/04/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos constantes do expediente do Processo Administrativo nº SEI-260005/009971/2022, designado para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) dias o servidor MARCELO CERVANTES RODRIGUES ID: 51165872. Processo nº SEI-260005/009971/2022.

Id: 2471027

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE TECNOLOGIA

ATO DO DIRETOR
DE 01/01/2023

DISPENSA o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 39.464-3, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Departamento de Química e Ambiental (DEQA), a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor JACQUES FERNANDES DIAS, matrícula nº 34.499-4, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048660/2022.

Id: 2471335

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES

ATO DA DIRETORA
DE 15/03/2023

DISPENSA o servidor MILTON OZORIO MORAES, matrícula nº 33.979-6, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATORIO DE RADIO E FOTOBIOLOGIA - LRF, a contar de 09/03/2023, indicando como substituto o servidor FLAVIO JOSE DA SILVA DANTAS, matrícula 35.118-9, a contar de 10/03/2023. Processo nº SEI-260007/011778/2023.

Id: 2471334

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR E DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA UERJ/SECC Nº 01
DE 16 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, a Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260007/002268/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

III - DE/Concedente: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSC
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:

PT: 12.122.0002.2010 - Prestação de Serv. entre órgãos
ND: 3390 FR: 1.500.100 Valor: R\$40.000,00
PT: 12.122.0002.2016 - Manut. Ativid Operac.Administ.
ND: 3390 FR: 1.500.100 Valor: R\$ 60.000,00
PT: 12.3640442.2258 - Integração UERJ/Sociedade
ND: 3390 FR: 1.501.230 Valor: R\$ 40.000,00

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFERIO ficará condicionada à existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidas.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2023.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

MARIO SÉRGIO ALVES CARNEIRO
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2471131

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 05.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/008898/2022 - TORNA SEM EFEITO o despacho do Reitor publicado no D.O. de 12/04/2023 - PAG. 28 - COLUNA I.

Id: 2470989

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 10.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/025529/2023 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$5.028,00 em favor da empresa LABORPEC RIO COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.354.801/0001-79, nos termos do inciso VI, do artigo 14º do Decreto 41.880 de 2009.

Id: 2471127

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 12.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/000957/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa Light Serviços de Eletricidade S/A, no valor de R\$2.000.000,00. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica - baixa tensão, com fulcro no art. 24 XXII, do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

Id: 2471152

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 12/04/2023

PROCESSO Nº SEI-260008/011421/2022 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, referente a aquisição de Transdutor setorial para Ultrassom modelo Vivid E95, no valor de R\$ 44.261,90, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

PROCESSO Nº SEI-260008/000534/2023 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, referente a aquisição de Kit coleta aférese máquina de fluxo intermitente com equipamento em comodato, no valor de R\$ 86.600,00 (pelo período de 12 meses), com fulcro no artigo 24, inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2471034

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE
DE 13.04.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/000506/2023 - FÚLVIA MARIA D'ALESSANDRI, ID Funcional nº 4145113-9, Profissional de Nível Superior. CONCEDO alteração de nome.

Id: 2471244

